



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## MOÇÃO Nº 424/2022

Pela implantação do piso salarial nacional, instituído pela Lei: 14.434 de 04 de agosto de 2022 aos profissionais da enfermagem.

**Destinatário:** Prefeita Municipal de Ibitinga, Cristina Maria Kalil Arantes

**Excelentíssima Presidente,**

Após cumpridas as formalidades regimentais e aprovação deste Douto Plenário, seja esta Moção de Apelo enviada ao destinatário para conhecimento, com a seguinte justificativa.

**Justificativa:** Com a entrada em vigor da Lei do Piso Salarial, conquista histórica da Enfermagem brasileira, é grande a expectativa de implementação. A Lei 14.434, que estabelece o piso salarial nacional para enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras entrou em vigor no dia 5 de agosto, com a publicação no Diário Oficial da União. O piso salarial é de R\$ 4.750 para enfermeiros. Para técnicos de Enfermagem, o salário não pode ser inferior a 70% deste valor, ou seja, R\$ 3.325. Já os auxiliares e as parteiras não podem receber menos que a metade do piso pago aos enfermeiros, ou seja, R\$ 2.375.

A lei abrange o setor público, privado e para os trabalhadores de cooperativas. Mas, pela legislação vigente, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios têm até o final do atual exercício financeiro para adequar as remunerações e os respectivos planos de carreira. A lei assegura a manutenção das remunerações e dos salários vigentes superiores ao piso, independentemente da carga horária praticada, não sendo permitido cortes ou redução salarial. Os acordos individuais e coletivos, contratos e convenções devem ser atualizados e adaptados para respeitar o piso salarial ora instituído pela Lei 14.434/2022.

Diante disso, nada mais justo que reivindicar que a senhora prefeita municipal a implantação imediata do piso salarial aos profissionais da enfermagem: enfermeiros, os técnicos de enfermagem, os auxiliares de enfermagem e as parteiras.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 27 de novembro de 2022.

**ALLINY SARTORI**  
**Vereadora - MDB**

